



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA

DIREÇÃO FINANCEIRA - TESOURARIA

INFORMAÇÃO AOS ALUNOS 2023/2024

(in English page 8)

Informação abreviada sobre o funcionamento da Tesouraria e o seu relacionamento com os alunos. As regras completas de pagamento são publicadas anualmente na página de “Avisos e Comunicados” na homepage de Lisboa da UCP: <https://lisboa.ucp.pt/pt-pt/estudar-em-lisboapropinas/regras-de-pagamento>

Tesouraria

Serviço responsável por, entre outros, o lançamento de propinas, processamento dos pagamentos, emissão de recibos e informações de tesouraria na página do aluno no E-SCA.

Localização:

Piso 0 do Edifício da Biblioteca Universitária João Paulo II.

Contactos: tesouraria.sede@ucp.pt

Horário: 2^a a 6^a feira 09.30h – 12.30h / 14h – 16h

A tabela anual de propinas, taxas e emolumentos está disponível para consulta, na Tesouraria, e em “Avisos e Comunicados” na homepage de Lisboa da UCP.

É INDISPENSÁVEL LER COM ATENÇÃO A INFORMAÇÃO QUE SE SEGUE

I. MODALIDADES DE PAGAMENTO

A – MULTIBANCO

Para efetuar o pagamento necessita de aceder ao módulo **E-Serviços ao Cidadão Académico** (E-SCA) da página da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa-Sede), realizando os seguintes passos:

Aceder ao endereço: <https://sca.lisboa.ucp.pt/E-SCA/login.aspx>;

- Na **Autenticação E-SCA** escolher o perfil “Alunos” e introduzir o **login e password** que lhe foi atribuída pela Direção de Sistemas de Informação da UCP; em caso de dificuldade no acesso deverá solicitar apoio a helpdesk@ucp.pt .
- Selecionar no menu a opção “**Registo Académico**” e depois “**Situação de Tesouraria**”;
- Na parte superior estão disponíveis os movimentos por liquidar e na parte inferior os movimentos liquidados (faturas/recibos);
- Seguidamente, numa **ATM** ou através do **Homebanking** selecionando o menu “**Pagamentos de Serviços**” e introduzindo os **códigos de entidade e referência e o montante**, poderá proceder ao pagamento.
- Verificar se os dados introduzidos e o valor pago estão corretos (iguais aos divulgados na sua área de aluno - E-sca); **se detetar que se enganou deverá comunicar de imediato** a tesouraria.sede@ucp.pt para que a situação possa ser resolvida de imediato.

B – TICKETS E VALES ENSINO

A Universidade Católica Portuguesa - Sede, reserva-se o direito de não aceitar a forma de pagamento em Ticket/Vale/Cheque em formato papel, sempre que estes sejam de valores inferiores a 50,00€.

A UCP - Sede tem acordo com as seguintes empresas:

- Ticket Portugal, SA (Ticket Ensino e Ticket Educação)
- Edenred Portugal, SA.(Cheque Estudante e Cheque Formação)
- Le Cheque Dejeuner Portugal, SA (Cheque Aluno Plus)
- Coverflex (Vales Ensino) .

C – TESOURARIA

Esta modalidade deverá ficar reservada para o tratamento de situações especiais ou anómalas e para a solicitação de esclarecimentos quando necessário.

D - FATURAS /RECIBOS

As faturas/recibos da UCP são emitidas por programa certificado e automaticamente integradas no E-fatura, no portal das finanças, com o número de identificação fiscal (NIF) do(a) aluno(a) e podem ser consultadas no **E-Serviços ao Cidadão Académico (E-SCA)**:

- Selecionar no menu a opção “**Registo Académico**” e depois “**Situação de Tesouraria**”;

Em caso de dificuldade no acesso deverá reportar a situação para helpdesk@ucp.pt.

Aluno(a)s que não possuam número de identificação fiscal (NIF) português no momento da matrícula, devem comunicar á tesouraria da UCP logo que o obtenham. A não atualização deste requisito até ao último dia útil do mês de dezembro implica que os valores pagos nesse ano civil não sejam considerados para efeitos fiscais.

II. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO, PROPINAS, CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, PRAZOS

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

Matrícula: pagamento devido apenas uma vez, no início do curso, simultaneamente com a primeira mensalidade e **não reembolsável** mesmo que o aluno comunique a sua desistência antes do começo efetivo das aulas.

No Mestrado Integrado em Medicina, de acordo com o disposto no artigo 20º do Despacho NR/REG/0246/2023, no ato da matrícula é devido o pagamento da respetiva taxa (que inclui o seguro escolar) e as 3 (três) primeiras mensalidades, ou da totalidade do valor da propina anual. No caso de anulação de matrícula, serão devolvidas a segunda e terceira mensalidades, desde que requerido no prazo estabelecido que, no ano letivo 23/24, é o dia 28 de Agosto de 2023, inclusive.

Inscrição Anual: taxa devida no início dos anos seguintes ou dos semestres seguintes, consoante os cursos. Não deve confundir-se com a inscrição semestral nas unidades curriculares. Ao matricularem-se ou inscreverem-se num curso os alunos assumem o

compromisso de pagar propinas durante todo o correspondente semestre letivo (10 mensalidades).

Os **prazos** para estes pagamentos são divulgados nos serviços e nos sítios na internet.

Os pagamentos **fora de prazo** são sujeitos a **penalização (taxa adicional, conhecida como “multa”)**.

PROPINAS

*A informação sobre o valor das propinas a pagar por cada aluno é inserida na **E-Serviços ao Cidadão Académico (E-SCA)**, tendo como base as unidades curriculares em que este está inscrito.*

Os meses para pagamento das mensalidades são **Setembro a Junho**.

PRAZOS DE PAGAMENTO

A propina deve ser paga **até ao dia 10** de cada mês em qualquer das modalidades de pagamento.

No mês de **Setembro**, para alunos do 2º ano e seguintes a propina pode ser paga **até ao dia 20**.

Caso o último dia previsto para o pagamento coincida com fim de semana ou dia feriado, o termo do prazo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

ATRASO NO PAGAMENTO

- a) Após a data limite de pagamento e de acordo com a tabela de taxas, emolumentos e propinas 2023/2024, é aplicada uma penalização mensal correspondente a 5% do valor da propina em falta.
- b) A esta penalização acrescerão outras, de igual valor, **por cada mês de atraso** no pagamento, devidas até integral pagamento do valor em dívida.
- c) O primeiro pagamento efetuado em cheque ou numerário após a verificação de atrasos no pagamento destina-se, sucessivamente e por esta ordem, ao reembolso

de despesas, à liquidação da penalização e ao pagamento da propina há mais tempo em falta.

- d) Para todos os efeitos, nomeadamente o levantamento das penalizações previstas no ponto seguinte, o pagamento por cheque só é considerado após a sua boa cobrança.
- e) Verificando-se a devolução do cheque, para além da penalização supra prevista, será igualmente devido o reembolso dos encargos bancários suportados pela UCP.
- f) No caso de devolução do cheque, e independentemente do motivo, o pagamento para regularização da situação é sempre feito em numerário ou multibanco na tesouraria da UCP.

CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE PAGAMENTO

A falta de pagamento de duas mensalidades, a existência de uma dívida há mais de 60 dias, ou a existência de qualquer dívida aquando da conclusão do curso ou da anulação da inscrição **priva o aluno dos serviços** prestados pela UCP, nomeadamente do acesso à biblioteca, da utilização dos parques, dos descontos nas cantinas e na livraria. **O acesso ao E-SCA fica bloqueado**, exceto para consulta da “**Situação de tesouraria**”.

A existência de dívidas para com a universidade implica igualmente, entre outros, a não emissão de certidões (inclusivamente as que respeitem à conclusão do curso), a não divulgação de classificações, a nulidade de inscrição em exames ou quaisquer outros dispositivos de avaliação e a impossibilidade da renovação da inscrição anual/semestral e matrícula num outro curso na UCP..

CÁLCULO DA PROPINA

O montante indicado na Tabela de Taxas, Propinas e Emolumentos é o valor a pagar mensalmente por crédito ECTS.

Propina mensal = valor de 1 crédito ECTS x nº de créditos ECTS em que o aluno se inscreve no semestre.

No novo modelo de organização do ensino superior decorrente do Processo de Bolonha, a um ano letivo correspondem 60 ECTS (30 por semestre), no entanto o número de créditos ECTS pode variar entre semestres, havendo números máximos de ECTS em que

o aluno se pode inscrever e um mínimo obrigatório de pagamento correspondente a 10 ECTS.

As mensalidades são calculadas em função do número de ECTS (a cada disciplina/unidade curricular/módulo correspondem, em geral, 3 a 6 ECTS) a que o/a aluno/a se encontre inscrito, podendo estar sujeitas a acertos decorrentes de alterações que possam efetuar às inscrições nas unidades curriculares.

Existirão situações em que a primeira mensalidade será calculada com base em 30 ects, por incompatibilidade de datas de lançamento de propinas/inscrições nas u.c., sendo os acertos processados no mês seguinte

No mestrado integrado em medicina e em alguns cursos dos 2º e 3º ciclos o valor da propina é fixo de acordo com a tabela de propinas, taxas e emolumentos aprovada para o ano letivo 2023/2024.

Os acertos de valores a crédito não são automáticos pelo que, no início de Março e Outubro os alunos deverão comunicar à tesouraria através de e-mail a forma como pretendem realizar o acerto que vier a ser calculado.

Qualquer alteração às inscrições em u.c. efetuada fora dos prazos anualmente estabelecidos, fica sujeita a penalizações como previsto na Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos.

O modelo de organização da UCP não contempla a comunicação de valores a pagamento por outra via que não seja o E-SCA.

CANCELAMENTO DA MATRÍCULA/INSCRIÇÃO

Se, por qualquer motivo, o aluno que se matriculou/inscreveu num curso pretende interrompê-lo ou deixar a Universidade **deve imediatamente comunicá-lo** ao Academic Services através do preenchimento de um requerimento diretamente no E-SCA.

Nos primeiros quatro meses do semestre, se a comunicação do cancelamento for feita até ao dia 10, não são devidas as propinas respeitantes a esse mês; se for feita após o dia 10, a propina do respetivo mês é devida. Contudo, se a comunicação de cancelamento da

matrícula/inscrição for feita **depois** do dia **10 de Dezembro**, no 1º semestre, e o dia **10 de Maio**, no 2º semestre, é **devido o pagamento completo do semestre (cinco meses)**.

Não havendo a comunicação de cancelamento da matrícula/inscrição, as propinas continuam a ser devidas, acumulando-se na dívida as propinas e as penalizações por atraso de pagamento, o que dará origem a procedimentos de cobrança.

O aluno que cancela a matrícula/inscrição deixa de ter a qualidade de aluno. No caso de pretender posteriormente regressar à UCP terá de requerer o reingresso, pagando uma taxa de reingresso, para além da matrícula/inscrição normal no ano/semestre.

ATENÇÃO

Para informação sobre a situação de tesouraria, prazos de pagamento, montantes a pagar, entidade e referências MB o aluno deve **consultar periodicamente** a sua página pessoal de aluno no **E-SCA** <https://sca.lisboa.ucp.pt/e-sca/esca.aspx>
Se não encontrar aí a informação desejada, deverá contatar a Tesouraria da UCP.

Este documento não dispensa a consulta do despacho anual relativo às regras de pagamento para o ano letivo em curso.

**INFORMATION PACK
ADMINISTRATION AND FINANCE DEPARTMENT - UCP**

STUDENT INFORMATION 2023/2024

GENERAL INFORMATION

Information and regulations for payment of tuition and taxes are published every year on the *Avisos e Comunicados* (“Notices and Messages”) page on the UCP Lisbon homepage: <https://lisboa.ucp.pt/pt-pt/estudar-em-lisboapropinas/regras-de-pagamento>

Treasury Office (*Tesouraria*)

This office’s responsibilities include payment processing, issuance of receipts and the update of related information on the student pages of the E-SCA portal.

Location

Pope John Paul II University Library Building ground floor (*Edifício da Biblioteca Universitária João Paulo II*).

Contact information tesouraria.sede@ucp.pt

Opening hours:

Monday to Friday: 09.30am-12.30pm/2pm-4pm

The annual table of tuitions, rates and charges is available (in Portuguese) both at the Treasury Office and in the Avisos e Comunicados (“Notices and Messages”) on the UCP Lisbon homepage.

Please read the following information carefully.

1 – PAYMENT METHODS

a) - BANK TRANSFER | **For International Students Only**

Any bank transfer charges will be the student’s responsibility. The final amount received by the University must be equal to the amount due.

If students choose this payment method, they must fill out a specific form (available at each School’s Student Affairs Office) and send it to the Treasury Office. This form is not an authorization for direct payment. It simply makes a connection between a student and a bank transfer, since the student may not be the account holder.

If information details are incorrect, or if payments are made using different information from what was sent to the Treasury Office, the system will not validate the payments. The student must then provide documentary evidence that the payment was made.

Should a student need to change the account from where its bank transfers are made, s/he must communicate this to the Treasury Office a month in advance.

b) - “MULTIBANCO” (ATM)

To pay using this method, students must access “*E-Serviços ao Cidadão Académico*” (E-SCA) on the UCP Lisbon page, and follow these steps:

Go to: <https://sca.lisboa.ucp.pt/E-SCA/login.aspx>;

- i. Where it says “*Autenticação E-SCA Plus*”, “*Perfil*” choose “*Alunos*” and enter your **login** and **password** as provided to new students by the Students Affairs Office. In case of difficulty, you should ask for help from helpdesk@ucp.pt.
- ii. Select “**Registo Académico**”(“Academic Regist” and than “Tresuary Situation”) in the left menu.
- iii. At the top are available the unsettled movements and at the bottom the settled movements (invoices/receipts).
- iv. In “*Forma de Pagamento*” (Payment method) they will be able to obtain the codes “*Entidade*” (UCP’s entity code - 20849) and “*Referência*” (Reference code – which varies) and the amount due (tuition amount).
- v. With the information obtained in the previous step, students must go to an ATM, or use the homebanking, choose the option “*Pagamentos de Serviços*” (“Payments for Services”) and enter the entity code, reference and amount.
- vi. Check if the data entered and the amount paid are correct (same as those published in your student area - E-SCA); if you detect that you have made a mistake, you must immediately notify treasury.sede@ucp.pt so that the situation can be resolved immediately.

c) – AT UCP’s TREASURY OFFICE

At the treasury office you can pay with an international credit card but this method may involve some waiting time.

d) - INVOICES / RECEIPTS

UCP invoices / receipts are issued by a certified program and automatically integrated into the E-invoice, on the finance portal, with the student's tax identification number. Invoices can be consulted on the “*E-Serviços ao Cidadão Académico*” (E-SCA) :

Select “**Registo Académico**” (“Academic Regist” and than “Tresuary Situation”) in the left menu - settled movements (invoices/receipts).

Students who do not have a Portuguese tax identification number at the time of enrollment, must inform the UCP Treasury as soon as they obtain it. Failure to update this requirement until the last business day of December implies that the amounts paid in that calendar year are not considered for tax purposes.

4 - ENROLMENT and ANNUAL REGISTRATION | TUITION | ENROLMENT CANCELLATION | DEADLINES

a) ENROLMENT and ANNUAL REGISTRATION

Enrolment Fee: one unique payment to accept your admission to a program at UCP. This fee is **not reimbursable** even if the student decides to withdraw before the beginning of classes. (*Taxa de matrícula*)

February Intake students will pay this fee upon their admission, along with the first month tuition.

Upon admission, students are required to pay the enrolment fee and the first month tuition, in one instalment.

In the Integrated Master in Medicine, in accordance with the provisions of article 20 of NR/REG/0246/2023, payment of the respective fee (which includes school insurance) and the first 3 (three) monthly fees is due upon registration, or the entire amount of the annual fee. In the event of cancellation of registration, the second and third monthly fees will be refunded, provided that it is requested within the established period, which, in the academic year 23/24, is August 28, 2023, including.

Annual Registration Fee: to register for the 2nd and following years of the student's program. (*Inscrição anual*).

Students who were awarded UCP scholarships must bear in mind that the scholarship only covers 60 ECTS each academic year. If a student decides to register for more than 60 ECTS the extra credits must be paid in full each semester.

The **deadlines** for these payments are published in the Treasury Office and respective websites. Fines will be applicable when payments are made after these deadlines (additional rate, known as "multa").

b) TUITION

Students may find information on their tuition bills on their E-SCA personal page.

Tuition is due in ten monthly instalments for each academic year, **September to June**.

c) PAYMENT DEADLINES

Tuition must be paid by the **10th of each month**.

In **September**, for the 2nd and following years, tuition may be paid by the **20th September**.

Should the payment deadline fall on a weekend or bank holiday, the deadline moves to the next business day.

The payment deadline is the same whichever payment method is chosen.

d) LATE PAYMENT

- i. After the payment deadline, a monthly fine of 5% of the amount outstanding is applicable, in accordance with the “Regras de Pagamento 2023/2024” document (“Rate, charges and tuition table for 2023/2024”).
- ii. Equal fines of 5% will apply in addition for each month of late payment, until the full payment of the amount outstanding is made.

e) CONSEQUENCES OF FAILURE TO PAY

Failure to pay an outstanding debt **leads to the cancellation of the services provided by UCP to the student**, namely access to the library, use of the car parks, discounts in the canteens and at the bookshop. Access to E-SCA will also be blocked, apart from to the “**Situação de Tesouraria**” (“Tuition Balance”).

Some other consequences are: certificates will not be issued (including those for the completion of the Program), grades will not be published, enrolment in exams or any other assessment types are cancelled and the annual registration cannot be renewed.

f) TUITION CALCULATION

The amount indicated in the table of fees, fees and charges is the amount payable monthly per credit (ects).

Monthly Tuition = cost of 1 ECTS credit X nr. of ECTS credits in which the student is enrolled in the semester

In the Portuguese higher education system, 60 ECTS credits (30 ECTS per semester) equals one academic year.

Depending on each Program there is a maximum number of ECTS in which a student can enroll. On the other hand, 10 ECTS is the minimum required for enrolment and mandatory payment, for all Programs at UCP.

However, the number of ECTS credits may differ between semesters, with a maximum number of ECTS that the student can enroll in and a mandatory minimum payment corresponding to 10 ECTS.

Tuition fees are calculated according to the number of ECTS (each subject/curricular unit/module corresponds, in general, to 3 to 6 ECTS) to which the student is enrolled, and may be subject to adjustments resulting from changes that can enroll in the curricular units.

There will be situations in which the first monthly fee will be calculated based on 30 ects, due to incompatibility of tuition fees/enrollment dates at the u.c..

In the integrated master's degree in medicine and in some courses of the 2nd and 3rd cycles, the tuition fee is fixed according to the table of fees, fees and fees approved for the academic year 2023/2024.

The credit costs' amounts adjustment is not automatic. In early October and March students must inform the Treasury Office, by e-mail, on how they want the adjustment to be processed (adjustment to the following month tuition OR reimbursement).

Some courses of the 2nd and 3rd cycles have fixed tuition, according to the tuition information table, approved for the academic year 2023/2024.

Any change to the inscriptions in u.c. carried out outside the annually established deadlines, is subject to penalties as provided in the Table of Fees, Fees and Emoluments.

At UCP, information about payments is only available at E-SCA.

g) ENROLMENT / ANNUAL REGISTRATION CANCELLATION

If a student who has enrolled/registered in a Program intends to cancel it and leave the University, s/he should inform the Academic Services immediately, by filling in a request on E-SCA (student portal).

If the request is filed by the 10th of each of the first four months of the semester, tuition for that month is no longer due. However, if the request to cancel enrolment is made after **December 10th** in the 1st semester or **May 10th** in the 2nd semester, **full payment for the semester is due (five months)**.

Without a request for the enrolment cancellation, tuition will continue to be owed, which means tuition and late payment fines will accumulate and this will lead to subsequent collection procedures.

A student who cancels enrolment is no longer classified as a student. Should s/he later wish to return to UCP, s/he will have to file a request and pay a return fee, that is higher than the usual enrolment registration fee.

ATTENTION

For information on payment situations (tuition balance), payment deadlines, MB entity codes and references, students should check their personal student page periodically on E-SCA <https://sca.lisboa.ucp.pt/e-sca/esca.aspx>

If you do not find there the information you need, please contact UCP's Treasury Office, tesouraria.sede@ucp.pt so that they may assist you.

UCP's TREASURY OFFICE